LEI MUNICIPAL N° 2885 DE 29 DE JUNHO DE 2010.

ALTERA O NÚMERO DE VAGAS AO CARGO DE SERVENTE DE ESCOLA NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2009 DE 30/11/2009.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1°- Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar de dez (10) para onze (11) o número de vagas para o cargo de Servente de Escola, constantes do Edital do Concurso Público Nº 001/2009 de 30/11/2009.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZ.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.